



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 6º

TERMO ADITIVO 1º TA AO CV. 203/2021

GECONT/CONTRAT

Cv. 203/2021

Cv. MPMG nº. 043/2021

1.º TERMO ADITIVO 1º TA nº 028/2021 (MPMG)

que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**.

Os signatários do presente Termo, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 21.154.554/0001-13, neste ato representado pela Juíza Auxiliar da Presidência, ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria TJMG nº. 4.874/PR/2018, de 03 de julho de 2020, e alterações posteriores, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ nº 20.971.057/0001-45, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, JARBAS SOARES JÚNIOR, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por intermédio da **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**, CNPJ nº. 26.989.715/0001-02, representado pelo Procurador-Chefe, ARLÉLIO DE CARVALHO LAGE, acordam em alterar o Preâmbulo e as Cláusulas Terceira, Quarta e Sétima, bem como os Preâmbulos dos Anexos I e II do Acordo firmado em **06.07.2021**, que tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes visando ao desenvolvimento de ações articuladas voltadas para o alcance dos objetivos dos projetos "**Caminhos**" e "**Cidadania em Rede**", estruturados de acordo com a PORTARIA CONJUNTA Nº 30/PR-TJMG/2021, em consonância com a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Nações Unidas em 2018, nos termos da Resolução A/RES/72/279, incorporada pelo Brasil e integrada na governança das organizações do Poder Judiciário pela Meta Nacional nº. 9, permanecendo inalteradas as demais disposições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteram-se os Preâmbulos do Acordo, de seu Anexo I - Plano de Trabalho - Projeto "CAMINHOS" e de seu Anexo II - Plano de Trabalho - Projeto "CIDADANIA EM REDE", para incluir como partícipe o **Município de Belo Horizonte, por intermédio da Procuradoria Geral do Município de Belo Horizonte – PGM**, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1212, 4º andar, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, neste ato representado por seu Procurador-Geral, CASTELLAR MODESTO GUIMARÃES FILHO, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteram-se as Cláusulas Terceira, Quarta e Sétima do Acordo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

2.1. Inclui-se o subitem 3.5 à Cláusula Terceira do Acordo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DAS PRETENSÕES DOS PARTICIPES

CLÁUSULA TERCEIRA:(...)

3.1 a 3.4. (...)

3.5. DAS PRETENSÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Apoiar a execução e evolução de ações no âmbito do Programa Caminhos;
- b) Articular, com outros atores, no âmbito da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, formas de fomento ao Programa Caminhos;
- c) Promover o intercâmbio de informações entre os Parceiros, nos temas relevantes e de interesse do Programa;
- d) Participar de reuniões e encontros no âmbito do Programa objeto deste Termo.

2.2. Alteram-se o *caput* e o subitem 4.1 da Cláusula Quarta do Acordo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

DO ACOMPANHAMENTO E DA SUPERVISÃO

CLÁUSULA QUARTA: Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, o acompanhamento e a supervisão do presente Acordo de Cooperação Técnica serão realizados, por parte do **TRIBUNAL**, pela Exma. Desembargadora Maria Luíza de Marilac Alvarenga Araújo, Presidente do Núcleo de Voluntariado do TRIBUNAL; por parte do **MPMG**, pelo Promotor de Justiça Paulo César Vicente de Lima, Coordenador da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Social - CIMOS; por parte do **MPT**, pela Procuradora do Trabalho Florença Dumont Oliveira; e por parte do **MUNICÍPIO**, pela Subprocuradora-Geral Consultiva, Dra. Izabela Boaventura Cruz Carvalho.

4.1. Os partícipes, **TRIBUNAL**, **MPMG**, **MPT** e **MUNICÍPIO**, designarão o Comitê de Acompanhamento do presente Acordo, formado por Membros do TRIBUNAL, do MPMG, do MPT e Município, sem prejuízo de suas atribuições, ocupações e rotinas, para serem responsáveis pelo acompanhamento dos projetos, bem como pelo cumprimento de suas cláusulas.

4.1.1. (...)

2.3. Altera-se o subitem 7.1.1 da Cláusula Sétima do Acordo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

CLÁUSULA SÉTIMA: (...)

7.1. (...)

7.1.1. O **MPMG**, o **MPT** e o **MUNICÍPIO** poderão providenciar, às suas expensas, a publicação dos termos no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, respectivamente.

E por estarem de acordo, assinam os partícipes este Instrumento eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, considerando o termo datado na data da última assinatura.

Belo Horizonte,

PELO TRIBUNAL:

Desembargador GILSON SOARES LEMES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Desembargadora MARIA LUÍZA DE MARILAC ALVARENGA ARAÚJO

PELO MPMG:

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PELO MPT:

ARLÉLIO DE CARVALHO LAGE
Procurador-Chefe do MPT da 3ª Região

PELO MUNICÍPIO:

CASTELLAR MODESTO GUIMARÃES FILHO
Procurador-Geral do Município

Gestor: *NÚCLEO DE VOLUNTARIADO*
CSDC/lr



Documento assinado eletronicamente por **Castellar Modesto Guimarães Filho, Procurador(a)-Geral do Município**, em 06/08/2021, às 14:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Gilson Soares Lemes, Presidente**, em 10/08/2021, às 10:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maria Luiza de Marilac Alvarenga Araújo, Coordenador(a) de Área**, em 18/08/2021, às 16:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Soares Júnior, Procurador(a)-Geral de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais**, em 26/08/2021, às 13:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARLÉLIO DE CARVALHO LAGE, Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais**, em 30/08/2021, às 18:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **6254636** e o código CRC **B51DE905**.